



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015



**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

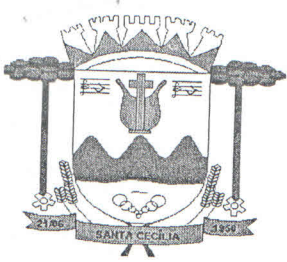
O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: -

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de SANTA CECÍLIA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 44.610.500,00 (Quarenta e quatro milhões seiscentos e dez mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 44.610.500,00 (Quarenta e quatro milhões seiscentos e dez mil e quinhentos reais), sendo R\$ 33.697.000,00 (Trinta e três milhões seiscentos e noventa e sete mil reais) do Orçamento Fiscal e 10.913.500,00 (Dez milhões novecentos e treze mil e quinhentos reais) Seguridade Social.

**§ 1º** - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

<b>RECEITAS</b>	<b>44.610.500,00</b>
<b>1 .RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.650.500,00</b>
1.1 RECEITA TRIBUTARIA	4.735.000,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	152.050,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
1.7.TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.813.000,00
9.1.7.DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.629.550,00
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	675.000,00
<b>2.RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.960.000,00</b>
2.1.OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00
2.2.ALIENAÇÕES DE BENS	360.000,00
2.4.TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.100.000,00
<b>Total:</b>	<b>44.610.500,00</b>



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015



Fl. 02

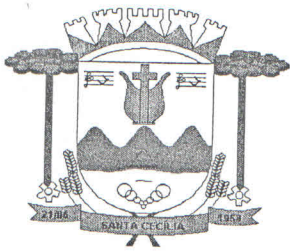
§ 2º - A Despesa do município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01.00 - Camara Municipal de Santa Cecilia	1.400.000,00
02.00 - Orgão 02 - Gabinete do Prefeito	360.000,00
03.00 - Orgão 03- Secretaria de Administração e Finanças	4.621.250,00
04.00 - Orgão 04 - Secretaria de Transportes, Obras e Serv.	11.204.478,00
05.00 - Orgão 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Desp	14.266.712,00
07.00 - Orgão 07- da Família, Assist. e do Desenv. Social	846.500,00
08.00 - Orgão 08- Secretaria da Industria, Comercio e Agri	1.124.500,00
09.00 - orgão 09- Sec de Turismo, Lazer e Meio Ambiente	50.000,00
10.00 - Fundo Municipal de Saúde	9.006.000,00
11.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	443.000,00
12.00 - Fundo Municipal da Infância e Adolescencia	138.000,00
13.00 - Fundação Municipal de Esportes	235.000,00
15.00 - Fundo Municipal de Habitação	685.060,00
99.00 - Orgão- Reserva de Contingência	230.000,00
<b>Total:</b>	<b>44.610.500,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 - Legislativa	1.400.000,00
04 - Administração	3.341.250,00



Estado de Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

FL. 03

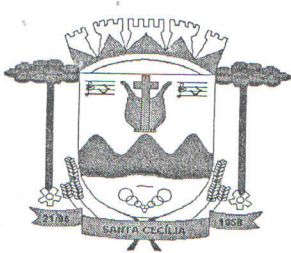
06 - Segurança Pública	80.000,00
08 - Assistência Social	1.427.500,00
09 - Previdência Social	90.000,00
10 - Saúde	9.396.000,00
12 - Educação	13.756.712,00
13 - Cultura	110.000,00
15 - Urbanismo	7.897.050,00
16 - Habitação	685.060,00
17 - Saneamento	60.000,00
20 - Agricultura	989.500,00
22 - Indústria	135.000,00
23 - Comércio e Serviços	50.000,00
26 - Transporte	3.247.428,00
27 - Desporto e Lazer	235.000,00
28 - Encargos Especiais	1.480.000,00
99 - Reserva de Contingência	230.000,00

**Total: 44.610.500,00**

**Total geral: 44.610.500,00**

**III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

31 - Ação Legislativa	1.400.000,00
122 - Administração Geral	3.341.250,00

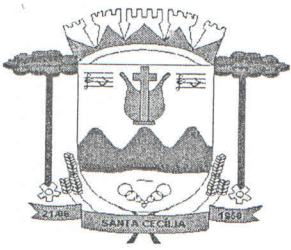


Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

	FL. 04
181 - Policiamento	80.000,00
182 - Defesa Civil	25.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	66.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	138.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.163.500,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	90.000,00
301 - Atenção Básica	9.006.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	390.000,00
361 - Ensino Fundamental	12.283.212,00
362 - Ensino Médio	10.000,00
364 - Ensino Superior	30.000,00
365 - Educação Infantil	1.443.500,00
392 - Difusão Cultural	110.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	4.624.000,00
452 - Serviços Urbanos	3.168.050,00
482 - Habitação Urbana	745.060,00
511 - Saneamento Básico Rural	60.000,00
606 - Extensão Rural	989.500,00
661 - Promoção Industrial	135.000,00
695 - Turismo	50.000,00
782 - Transporte Rodoviário	3.247.428,00
812 - Desporto Comunitário	315.000,00



Estado de Santa Catarina

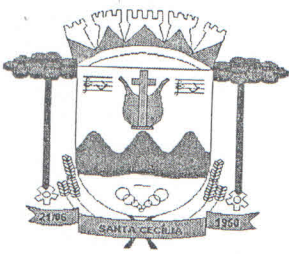
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

	Fl. 05
845 – Transferências	1.470.000,00
999 - Reserva de Contingência	230.000,00
<b>Total:</b>	<b>44.610.500,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>44.610.500,00</b>

**IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

0000 - ENCARGOS GERAIS	1.560.000,00
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.400.000,00
10 - EDUCAÇÃO BÁSICA	14.246.712,00
122 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	360.000,00
123 - MELHORIA DA ESTRUTURA URBANA	6.748.750,00
15 - ACERVO CULTURAL	10.000,00
16 - DESPORTO AMADOR	235.000,00
17 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.183.000,00
18 - ÁGUA POTÁVEL INF EST. URBANA	60.000,00
19 - HABITAÇÃO POPULAR	685.060,00
2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.061.250,00
21 - INCENTIVO A IND E COMERCIO	135.000,00
22 - PROMOÇÃO AO TURISMO	50.000,00
23 - ESTRADAS VICINAIS	3.212.728,00
24 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.427.500,00
27 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00
28 - SAÚDE PARA TODOS	9.006.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

FL. 06

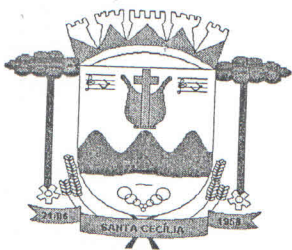
3 - FEIRAS E EXPOSIÇÕES	120.000,00
5 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	869.500,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
<b>Total:</b>	<b>44.610.500,00</b>

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>3.DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.608.860,00</b>
3.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.924.000,00
3.2. JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00
3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.659.860,00
<b>4.DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.771.640,00</b>
4.4.INVESTIMENTOS	13.866.640,00
4.6. AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.905.000,00
<b>9.RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>230.000,00</b>
9.9.RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00
<b>Total:</b>	<b>44.610.500,00</b>

**DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 41.260.500,00 (Quarenta e um milhões duzentos e sessenta mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 33.969.500,00 (Trinta e três milhões novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015



FL. 07

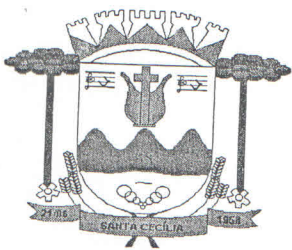
§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>RECEITAS</b>	<b>41.260.500,00</b>
<b>1 .RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.140.500,00</b>
1.1 RECEITA TRIBUTARIA	4.735.000,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	130.050,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
1.7.TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.357.000,00
9.1.7.DEDUÇÕES DA RECEITA (FUNDEB)	- 4.629.550,00
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	645.000,00
<b>2.RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.120.000,00</b>
2.1.OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00
2.2.ALIENAÇÕES DE BENS	320.000,00
2.4.TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.300.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04 - Administração	3.341.250,00
06 - Segurança Pública	80.000,00
08 - Assistência Social	1.427.500,00
9 - Previdência Social	90.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

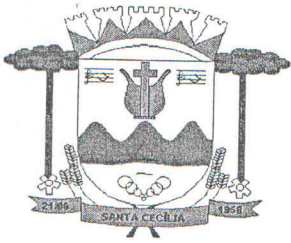
**LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

	FL. 08
10 - Saúde	390.000,00
12 - Educação	13.756.712,00
13 - Cultura	110.000,00
15 - Urbanismo	7.897.050,00
16 - Habitação	685.060,00
17 - Saneamento	60.000,00
20 - Agricultura	989.500,00
22 - Indústria	135.000,00
23 - Comércio e Serviços	50.000,00
26 - Transporte	3.247.428,00
28 - Encargos Especiais	1.480.000,00
99 - Reserva de Contingência	230.000,00
<b>Total:</b>	<b>33.969.500,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>33.969.500,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>3.DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.845.860,00</b>
3.1.- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.875.000,00
3.2. JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00
3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.945.860,00
<b>4.DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>13.893.640,00</b>
4.4. INVESTIMENTOS	11.988.640,00





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

FL. 09

4.6. AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.905.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>230.000,00</b>
9.9. RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00
<b>Soma:</b>	<b>33.969.500,00</b>
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	7.291.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>41.260.500,00</b>

**DO ORÇAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Art. 3º.** O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 3.275.000,00 (Três milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), transferências financeiras do tesouro Municipal em R\$ 5.731.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta e um mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 9.006.000,00 (nove milhões e seis mil reais).

**§ 1º** -A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>RECEITAS</b>	<b>3.275.000,00</b>
<b>1.RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.485.000,00</b>
1.3.RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00
1.7.TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.456.000,00
1,9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
<b>2.0.RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>790.000,00</b>
2.2.ALIENAÇÕES DE BENS	40.000,00
2.4.TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	750.000,00
<b>Soma:</b>	<b>3.275.000,00</b>



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015



FL. 10

TRANSFERENCIA FINANCEIRA 5.731.000,00

Total geral: 9.006.000,00

§ 2º -A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10 - Saúde 9.006.000,00

Total: 9.006.000,00

Total geral: 9.006.000,00

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES 7.531.000,00

3.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.099.000,00

3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.432.000,00

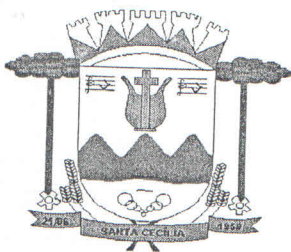
DESPESAS DE CAPITAL 1.475.000,00

4.4. INVESTIMENTOS 1.475.000,00

Total: 9.006.000,00

**DO ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

**Art. 4º.** O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA para o exercício de 2016 estima as transferências financeiras em R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais).



Estado de Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

FL. 11

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º - A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

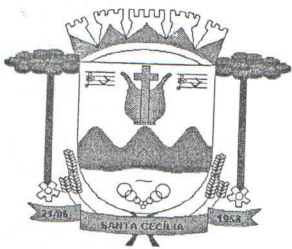
01 - Legislativa	1.400.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.400.000,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.102.000,00</b>
3.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	920.000,00
3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>298.000,00</b>
4.4. INVESTIMENTOS	298.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>1.400.000,00</b>

**DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**Art. 5º.** O Orçamento da entidade FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES SANTA CECILIA para o exercício de 2016 estima o Recurso na ordem de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de receitas correntes e receitas de capital e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em transferências financeiras, bem como fixa as Despesas em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015



Fl. 12

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>RECEITAS</b>	<b>75.000,00</b>
<b>1.RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.000,00</b>
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00
<b>2.RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	50.000,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	160.000,00
<b>Total:</b>	<b>235.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>235.000,00</b>

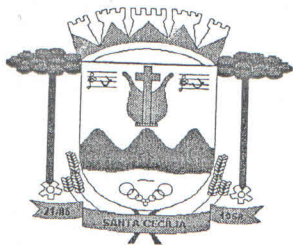
§ 2º - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES SANTA CECILIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

27 - Desporto e Lazer	235.000,00
<b>Total:</b>	<b>235.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>235.000,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>130.000,00</b>
3.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00
3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>105.000,00</b>



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015  
FL. 13



4.4. INVESTIMENTOS	105.000,00
<b>Total:</b>	<b>235.000,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>235.000,00</b>

**Art. 6º.** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

**UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00
<b>Total:</b>	<b>230.000,00</b>

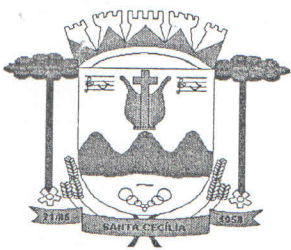
**§ 1º** - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

**§ 2º** - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

**§ 3º** - Não se efetivando até o dia 10/12/2016 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo.

**Art. 7º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, obedecendo as fontes de recursos.

**Art. 8º.-** O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% do total da receita prevista do orçamento consolidado, observando as fontes de recursos, conforme o Artigo 22 da Lei Municipal Nº 1.835, de 12 de Novembro de 2015.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FL. 14



I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo único:** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 9º.** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

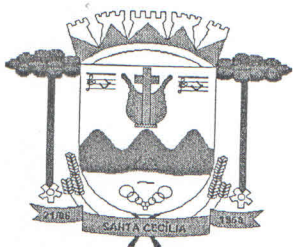
**Art. 10.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 11.** As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 12.** Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 13.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 15.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FL. 15



**Art. 16.** Esta lei entra em vigor à partir de 1º de Janeiro de 2016.

**Art. 17.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 16 de Dezembro de 2015

**DOMINGOS SCARIOT JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Esta lei foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data de 16 de Dezembro de 2015.*

Antonio Luiz Cazzamalli

*Responsável pelo Gabinete do Prefeito*